

Ministério Público Federal

Diretrizes para uma Polícia Cidadã

Conheça seus direitos e deveres

MPF

Ministério Público Federal

Seu direito, nosso dever.

Procurador-Geral da República

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Vice-Procuradora-Geral da República

Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira

Secretário-Geral do MPU

Lauro Pinto Cardoso Neto

2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF

Coordenadora

Raquel Elias Ferreira Dodge

Subprocuradora-Geral da República

Julieta E. Fajardo C. de Albuquerque

Subprocuradora-Geral da República

Elizeta Maria de Paiva Ramos

Subprocuradora-Geral da República

Douglas Fischer

Procurador Regional da República

Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Procurador Regional da República

Mônica Nicida Garcia

Procuradora Regional da República



Ministério Público Federal
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

Diretrizes para uma Polícia Cidadã
Conheça seus direitos e deveres

Brasília - DF
2010

**Ministério Público Federal
Procuradoria Geral da República**

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C
Fone: (61) 3105-5100
70050-900 - Brasília - DF
www.pgr.mpf.gov.br

2ª Câmara de Coordenação e Revisão
Criminal e Controle Externo da Atividade Policial

Grupo de Trabalho de Controle Externo da Atividade Policial

Deltan Martinazzo Dallagnol
Procuradoria da República no Paraná

Gustavo Pessanha Velloso
Procuradoria da República no Distrito Federal

Luciana Marcelino Martins
Procuradoria da República no Distrito Federal

Paulo Henrique Ferreira Brito
Procuradoria da República no Acre

Roberto Antônio Dassié Diana
Procuradoria da República em São Paulo

Secretaria de Comunicação Social - Secom

Giselly Siqueira

Projeto Gráfico e Diagramação

Secom

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Documentação e Informação Jurídica - CDIJ

Copyright: © MPF, 2010.

Brasil. Ministério Público Federal. 2ª Câmara de Coordenação
e Revisão

Diretrizes para uma Polícia Cidadã - Conheça seus direitos
e deveres. - Brasília: MPF, 2ª CCR, 2010.

28p.

Elaboração pelo Grupo de Trabalho de Controle Externo
da Atividade Policial.

1. Polícia - 2. Segurança Pública - Brasil. 3. Cidadania -
Direitos e Deveres - Brasil. I. Título.

CDD: 341.413

Apresentação

Esta cartilha *Diretrizes para uma Polícia Cidadã* tem a finalidade de esclarecer as pessoas sobre seus direitos e deveres no relacionamento com as Polícias Federal, Civil, Militar e Rodoviária Federal.

As polícias são encarregadas de garantir a segurança pública. Para isso, podem utilizar a força em nome do Estado para garantir a proteção das pessoas. O uso da força deve seguir regras estritas, a serem observadas por estes órgãos, e não pode violar o direito das pessoas. A conscientização das pessoas sobre seus direitos e deveres é essencial para o pleno exercício da cidadania.

O conhecimento dos direitos e dos deveres pelos cidadãos proporciona maior transparência no relacionamento das polícias com a comunidade e aumenta a credibilidade dos órgãos de segurança pública.

Esta cartilha segue iniciativa similar do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, cujo mérito deve ser reconhecido.

Espera-se que esta cartilha contribua para aproximar a população e os órgãos dos sistemas de segurança pública e de justiça criminal em todo o país.

Sumário

Instituições Responsáveis pela Segurança Pública _____	7
Direitos dos Cidadãos _____	11
Deveres dos Cidadãos _____	15
Caso um Cidadão Seja Vítima de Violência Policial _____	17
Caso um Cidadão Seja Vítima de Corrupção Policial _____	19
Procuradorias da República da Região Sudeste _____	21



Instituições Responsáveis pela Segurança Pública

Polícia Militar

Os policiais militares (soldados, cabos, sargentos, tenentes, capitães etc.) são os responsáveis por garantir a segurança das pessoas. Eles têm como principal função impedir que um crime ocorra, preservando a ordem nas comunidades. Por atuarem preventivamente, trabalham via de regra com farda.

Caso um policial militar pratique uma infração funcional ou criminal, a Corregedoria da Polícia Militar é responsável pela apuração funcional (administrativa) dos fatos. A investigação criminal será feita, em regra, pela Polícia Civil, com o posterior encaminhamento da apuração ao Ministério Público, mas também pode ser feita diretamente por este.

Polícias Federal e Civil

Os policiais federais e civis (delegados, escrivães, agentes de polícia e peritos), os quais trabalham em geral nas Delegacias de Polícia, atuam, normalmente, depois que um crime acontece. Eles auxiliam o Ministério Público e o Poder Judiciário coletando provas da ocorrência de um crime e que demonstrem quem são os responsáveis por ele. Eles trabalham, de regra, sem farda. Enquanto os policiais civis estão vinculados a um dado Estado, os policiais federais estão vinculados à União Federal.

Caso um policial federal ou civil pratique uma infração funcional ou criminal, a Corregedoria da Polícia Federal, ou a Corregedoria da Polícia Civil do Estado, é responsável pela apuração funcional (administrativa) dos fatos. A investigação criminal será feita, em regra, pela própria Polícia Civil ou Federal, com o posterior encaminhamento da apuração ao Ministério Público, mas a apuração também pode ser feita diretamente por este último.

Polícia Rodoviária Federal

Os policiais rodoviários federais (agentes, agentes operacionais, agentes especiais e inspetores) são responsáveis pelo patrulhamento das rodovias federais, com o objetivo de garantir a segurança pública. Eles têm por principal função prevenir e atender acidentes e vítimas do trânsito, fazendo cumprir as normas de tráfego e a legislação em rodovias.

Caso um policial rodoviário federal pratique uma infração funcional ou criminal, a Corregedoria da Polícia Rodoviária Federal é responsável pela apuração funcional (administrativa) dos fatos. A investigação criminal será feita, em regra, pela Polícia Federal, com o posterior encaminhamento da apuração ao Ministério Público Federal, mas a apuração também pode ser feita diretamente por este último.

Ministério Público

O Ministério Público é uma instituição responsável, entre outras importantes funções, por ajuizar denúncias e promover a ação penal, sempre que houver prova da prática de crimes.

O Ministério Público também fiscaliza, paralelamente às corregedorias das polícias, a atividade dos policiais militares, federais, civis e rodoviários federais.

A atividade dos policiais militares e civis é fiscalizada pelos Ministérios Públicos dos Estados (Promotores e Procuradores de Justiça), enquanto a dos policiais federais e rodoviários federais é fiscalizada pelo Ministério Público Federal (Procuradores, Procuradores Regionais e Subprocuradores-Gerais da República).

Reclamações sobre eventuais abusos e ilícitos policiais podem ser comunicadas diretamente à Promotoria de Justiça ou à Procuradoria da República mais próxima, que pode ser identificada na internet ou através dos endereços e telefones ao fim desta cartilha.

Poder Judiciário

O Poder Judiciário, composto por Juízes, Desembargadores e Ministros, é responsável pelo julgamento das ações penais ajuizadas pelo Ministério Público contra pessoas acusadas da prática de crimes. Apenas um juiz pode determinar a prisão de uma pessoa ou autorizar a entrada de um policial em uma residência, se não for o caso de flagrante delito.



Direitos dos Cidadãos

São direitos dos cidadãos no relacionamento com policiais:

- ☐ Ser tratado com respeito.
- ☐ Não ser agredido verbalmente.
- ☐ Não ser coagido a confessar a prática de um crime.
- ☐ Permanecer em silêncio durante seu interrogatório.
- ☐ Identificar o policial que o aborda ou que o atende em uma delegacia de polícia. Os nomes dos policiais militares e policiais rodoviários federais geralmente constam de suas próprias fardas. Policiais civis e federais, assim como os militares e rodoviários federais não uniformizados, identificam-se com o uso da carteira funcional da polícia. Caso o cidadão não obtenha espontaneamente a identificação do policial em uma abordagem, ele tem o direito de perguntar, com educação, o nome do policial, sua matrícula, lotação, posto, graduação ou cargo.
- ☐ Não ser conduzido à Delegacia de Polícia pelo simples fato de não estar portando cédula de identidade ou qualquer outro documento de identificação.
- ☐ Ter sua integridade física preservada, ainda que tenha acabado de cometer um crime



grave. Quando uma pessoa acaba de cometer um crime (flagrante delito), o policial possui a obrigação de prender a pessoa e conduzi-la imediatamente à Delegacia de Polícia. Caso a pessoa resista à prisão, o policial tem o dever de empregar a força necessária para fazer cessar a resistência e efetivar a prisão.

- ❏ Não ter sua casa invadida indevidamente, sem sua autorização ou mandado judicial. Contudo, um policial pode entrar na casa de uma pessoa, mesmo sem autorização, para prestar socorro a alguém, em casos de desastre, ou para prender criminosos que estão cometendo ou acabaram de cometer um crime e procuram abrigo em alguma residência. Se o policial tiver uma ordem judicial, ele poderá entrar na casa autorizada apenas durante o dia.
- ❏ Não ser submetido à abordagem e à revista na rua sem existência de suspeitas fundamentadas que levem o policial a desconfiar da conduta da pessoa.
- ❏ Sempre que possível, as mulheres serão revistadas por policiais do sexo feminino.
- ❏ Ser encaminhado, imediatamente, ao Instituto Médico Legal (IML) para fazer exame de corpo de delito quando apresentar qualquer tipo de lesão provocada por terceiros.
- ❏ Ser atendido em Delegacia de Polícia. Caso a autoridade policial entenda não ser o caso de registrar a ocorrência e o cidadão discorde desta posição, ele pode anotar o nome do policial que recusou registrar ocorrência e procurar as Corregedorias da Polícia Federal, Civil, Militar ou Rodoviária Federal, ou ainda o Ministério Público, para as providências cabíveis.



- ☐ Policiais possuem o direito de ingressar em cinemas, bares, restaurantes, boates e em outros estabelecimentos comerciais, quando em missão de serviço e para realizar atividades ligadas ao exercício da função. Este direito não se estende aos eventuais acompanhantes dos policiais. Mesmo no exercício da função, policiais devem identificar-se como tal e também devem pagar pelos produtos que consumirem. Fora do exercício da função, policiais não possuem direito de furar filas e não pagar ingressos: esta conduta, conhecida como “carteirada”, configura infração funcional. Caso o responsável pelo estabelecimento entenda que a conduta do policial é abusiva, ele possui o direito de anotar a identificação do policial e posteriormente questionar a legalidade da diligência perante a Corregedoria respectiva ou perante o Ministério Público. Eventual retaliação por parte dos policiais decorrente do exercício deste direito de questionamento configura abuso de autoridade.





Deveres dos Cidadãos

São deveres dos cidadãos no relacionamento com policiais:

- ☒ Respeitar o policial, tratando-o com dignidade e consideração.
- ☒ Não se deve xingar ou discutir desrespeitosamente com um policial, sob pena de cometer crime. Normalmente, a atuação policial se dá dentro da lei. Se, após argumentar com um policial, a pessoa acreditar que está sendo vítima de algum abuso, deve se dirigir à Corregedoria do órgão ao qual pertence o policial ou ao Ministério Público para registro de fato.
- ☒ Identificar-se ao policial quando seus dados forem solicitados.
- ☒ É recomendável portar sempre documento de identificação, para se evitar qualquer mal-entendido em caso de abordagem.
- ☒ Submeter-se sem resistência à revista pessoal determinada pelo policial, mesmo que a considere desnecessária. A revista pessoal é um importante instrumento de atuação preventiva da polícia para evitar a prática de crimes ou descobrir crimes praticados e, portanto, ser abordado significa que a polícia está trabalhando para a segurança pública. O cidadão pode, posteriormente, questionar a legitimidade da revista ao Ministério



- Público ou à Corregedoria da Polícia respectiva.
- ☒ Quando dirigir veículo automotor, portar sempre a Carteira Nacional de Habilitação e documentos obrigatórios do veículo, sob pena de infração administrativa.
 - ☒ Informar o que sabe como testemunha, se presenciou a prática de algum crime, colaborando com a Polícia e a Justiça.
 - ☒ Atender às intimações feitas pela Polícia.
 - ☒ Procurar o Ministério Público ou a Corregedoria de Polícia (federal, civil, militar ou rodoviária federal) para denunciar possível ato abusivo praticado por qualquer policial.



Caso um Cidadão Seja Vítima de Violência Policial

- ☐ Procure anotar o nome do agressor. Não sendo possível, procure observar as características físicas do agressor para facilitar futuro reconhecimento.
- ☐ Caso os agressores façam uso de alguma viatura policial, procure anotar a placa ou outro número identificador do veículo.
- ☐ Caso se trate de policial militar, procure gravar os detalhes do uniforme do policial, como cor, utilização de quepe ou boina, utilização de colete, se possui algum símbolo nas mangas e/ou nos ombros.
- ☐ Anote o nome e endereço das testemunhas dos fatos.
- ☐ Caso o agressor seja policial civil ou militar, dirija-se imediatamente à Corregedoria de Polícia Civil ou Militar do Estado, ou à Promotoria de Justiça da Cidade para comunicar a ocorrência; ou
- ☐ Caso o agressor seja policial federal ou rodoviário federal, dirija-se imediatamente à Corregedoria da Polícia Federal ou Rodoviária Federal, ou à Procuradoria da República mais próxima para comunicar a ocorrência.
- ☐ Caso a agressão tenha deixado lesões corporais aparentes, solicite, de imediato, encaminhamento ao Instituto Médico Legal (IML) e compareça para realizar os exames. A realização do exame no IML é muito importante para a investigação dos fatos.
- ☐ Procure tirar fotografias das lesões.
- ☐ Caso quem lhe atender não expedir o ofício de encaminhamento ao IML, procure o Ministério Público ou a Corregedoria de Polícia (Federal, Civil, Militar ou Rodoviária

Federal) e solicite o imediato encaminhamento.

- ☐ Ainda que a vítima não tenha todos os dados indicados acima, deverá comunicar a ocorrência para apuração dos fatos.
- ☐ Comunique imediatamente qualquer ato de retaliação ou vingança por parte do agressor, anotando os dados das testemunhas dos fatos.

Caso um Cidadão Seja Vítima de Corrupção Policial

Uma das maiores dificuldades enfrentadas para combater a corrupção no país é o silêncio dos cidadãos que pagaram propina aos funcionários públicos. Deve-se saber que quando é o funcionário público que exige o pagamento de propina ao cidadão, este não comete crime algum, ainda que a pague. É importante para a investigação da corrupção que o cidadão compareça ao Ministério Público e preste depoimento, apontando o dia, local e envolvidos, e que de preferência possa indicar outras provas da ocorrência, como testemunhas, documentos ou gravações. Mesmo não havendo outras provas, é importante que o cidadão compareça ao Ministério Público e relate a ocorrência.



Procuradorias da República da Região Sudeste

São Paulo

Procuradoria Regional da República da 3ª Região

Av. Brigadeiro Luiz Antônio nº 2020
Bela Vista
São Paulo/SP
(11) 2192-8600
www.prr3.mpf.gov.br

Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Rua Peixoto Gomide nº 768
Bairro Cerqueira César
São Paulo / SP
(11) 3269-5000
www.prsp.mpf.gov.br

Procuradorias nos Municípios

Procuradoria da República em Araçatuba

Rua Cândido Portinari, nº586
Bairro Jardim Nova York
Araçatuba / SP
(18) 3622-1516
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmaracatuba>

Procuradoria da República em Araraquara

Av. Mariângela Pucci Ananias (Av. 46), nº 552
Bairro Santa Angelina
Araraquara / SP
(16) 3331-2221
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmararaquara>

Procuradoria da República em Assis

Rua Manoel Lopes de Campos, nº422
Vila Zulmira – Centro
Assis / SP
(18) 3302-9200
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmassis>

Procuradoria da República em Bauru

Rua Treze de Maio, nº 10 – 93 – Centro
CEP 17.015-270 – Bauru / SP
(14) 3234-6351
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmbauru>

Procuradoria da República em Bragança Paulista

Av. Antônio Pires Pimentel, nº 2172
Bairro Santo Agostinho
Bragança Paulista / SP
(11) 4481-8144
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmbpaulista>

Procuradoria da República em Campinas

Rua Conceição, nº 340 - Centro
Campinas / SP
(19) 3739-2333
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmcampinas>

Procuradoria da República em Franca

Rua Professor Laerte Barbosa Cintra, nº 571 / residencial
Baldassari
Franca / SP
(16) 3721-3432
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmfranca>

Procuradoria da República em Guaratinguetá

Avenida Presidente Vargas, Nº381, Vila Paraíba.
Guaratinguetá/SP
(12) 3123-1500
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmguaratingueta>

Procuradoria da República em Guarulhos

Rua Cândida Matos Silva, nº 52
Jardim Gumerindo
Guarulhos / SP
(11) 6475-8155
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmguarulhos>

Procuradoria da República em Jales

Rua dos Pinheiros, nº 1803
Vila Pinheiro CEP: 15.700-000 – dexts / SP
(17) 3624-3111
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmjales>

Procuradoria da República em Jaú

Av. Zezinho Magalhães, 1094 Jd. Estágio
Jaú / SP
(14) 3626-7823
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmjau>

Procuradoria da República em Marília

Avenida Sampaio Vidal, nº 779 – 10º, 11º e 12º Andares –
Centro
Marília / SP
(14) 3402-8022
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmjau>

Procuradoria da República em Ourinhos

Avenida Joaquim Luís da Costa, nº 53
Jardim Paulista
Ourinhos / SP
(14) 3302-6022
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmourinhos>

Procuradoria da República em Piracicaba

Av. Brasil, nº 1034 Jardim Europa
Piracicaba / SP
(19) 3447-4000
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmpiracicaba>

Procuradoria da República em Presidente Prudente

Avenida Manoel Goulart, 1090, Vila Ocidental.
Presidente Prudente / SP
(18) 3226-3500
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmpprudente>

Procuradoria da República em Ribeirão Preto

Rua Conde Afonso Celso, Nº 904, Jardim Sumaré
Ribeirão Preto / SP
(16) 3602-5700
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmribeiraopreto>

Procuradoria da República em Santo André

Rua Baffin nº 02 Jardim Maria Adelaide
São Bernardo do Campo / SP
(11) 4124-8047

Procuradoria da República em Santos

Praça Barão do Rio Branco, nº 30
3º Andar, Centro
Santos / SP
(13) 3212-6000
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmsantos>

Procuradoria da República em São Bernardo do Campo

Rua Baffin nº 02 Jardim Maria Adelaide
São Bernardo do Campo / SP
(11) 4124-8047
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmsantos>

Procuradoria da República em São Carlos

Rua Aquidabam, 355, Centro
São Carlos/SP
(16) 3372-7174
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmscarlos>

Procuradoria da República em São João da Boa Vista

Av. Dr. Durval Nicolau, nº448 – Jardim Santa Clara
São João da Boa Vista / SP
(19) 3634-3058
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmsjbv>

Procuradoria da República em São José do Rio Preto

Avenida, nove de Julho, 765, Vila Adyanna.
São José dos Campos/SP
(12) 3924-2400
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmsjrp>

Procuradoria da República em São José dos Campos

Av. Nove de Julho, 765 5º andar - Jardim Apolo
São José dos Campos/SP
(12) 3924-2400
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmsjcampos>

Procuradoria da República em Sorocaba

Rua Ribeirão Preto, nº 182 Jardim Leocádia
Sorocaba / SP
(15) 3238-6500
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmsorocaba>

Procuradoria da República em Taubaté

Rua Francisco Barros, nº 108 – Centro
Taubaté / SP
(12) 3635-1461
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmtaubate>

Procuradoria da República em Tupã

Rua Paiaquás, nº 780 – Centro
Tupã/SP
(14) 3404-1200
<http://www.prsp.mpf.gov.br/prmtupa>

Para ver endereços e telefones das **Promotorias de Justiça**,
acesse: www.mp.sp.gov.br

Rio de Janeiro**Procuradoria Regional da República da 2ª Região**

Rua Uruguaiana, nº 174 – 14º andar
Centro (Protocolo)
Rio de Janeiro/RJ
(21) 3554-9000
www.prr2.mpf.gov.br

Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

Endereço: Av. Nilo Peçanha, 23 e 31 - Centro
Rio de Janeiro/RJ
(21) 3971-9300
www.prrj.mpf.gov.br

Procuradorias nos Municípios

Procuradoria da República em Angra dos Reis

Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 42
Bairro Parque das Palmeiras
Angra dos Reis / RJ
(24) 3365-6243
<http://www.prrj.mpf.gov.br/institucional/PRM-Angra.html>

Procuradoria da República em Campos dos Goytacazes

Praça São Salvador, nº 62, 4ª Andar – Centro
Campos dos Goytacazes / RJ
(22) 2731-6224
<http://www.prrj.mpf.gov.br/institucional/PRM-Campos.html>

Procuradoria da República em Itaperuna

Rua Deputado José Cerqueira Garcia nº 109
Bairro Governador Roberto Silveira
Itaperuna / RJ
(22) 3822-4097
<http://www.prrj.mpf.gov.br/institucional/PRM-Itaperuna.html>

Procuradoria da República em Macaé

Av. Rui Barbosa nº 2000, Ed. Edge, sala 104 a 108
Bairro dos Alto dos Cajueiros
Macaé / RJ
(22) 2770-5323
<http://www.prrj.mpf.gov.br/institucional/PRM-Macae.html>

Procuradoria da República em Niterói

Rua Visconde do Uruguai, nº 535, 9º andar
Centro
Niterói / RJ
(21) 2721-0792
<http://www.prrj.mpf.gov.br/institucional/PRM-Niteroi.html>

Procuradoria da República em Nova Friburgo

Rua Arnaldo Bittencourt nº 36- Centro
Nova Friburgo / RJ
(22) 2533-5481
<http://www.prrj.mpf.gov.br/institucional/PRM-Friburgo.html>

Procuradoria da República em Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp nº 95 sala 502
Centro - CEP 25.680-195
Petrópolis / RJ
(24) 2245-6370
<http://www.prrj.mpf.gov.br/institucional/PRM-Petropolis.html>

Procuradoria da República em Resende

Rua Cônego Bulcão, nº42, Centro
Resende / RJ
(24) 3360-9777
<http://www.prrj.mpf.gov.br/institucional/PRM-Resende.html>

Procuradoria da República em São Gonçalo

Funciona na sede da PR/RJ
Av. Nilo Peçanha, 31 - Centro,
Rio de Janeiro / RJ
(21) 2107-9300
<http://www.prrj.mpf.gov.br/institucional/PRM-SaoGoncalo.html>

Procuradoria da República em São João de Meriti

Avenida Getúlio de Moura nº261 - Centro
São João de Meriti / RJ
(21) 3753-1722
<http://www.prrj.mpf.gov.br/institucional/PRM-Meriti.html>

Procuradoria da República em São Pedro D'Aldeia

Rua Dr. José Ramos de Azeredo, nº 72 - Centro
São Pedro D'Aldeia / RJ
(22) 2627-6312
<http://www.prrj.mpf.gov.br/institucional/PRM-SPAIdeia.html>

Procuradoria da República em Teresópolis

Av. Feliciano Sodré, nº 1.083 - 9º andar
Sls 912 a 915 - Bairro Várzea
Teresópolis / RJ
(21) 2742-5990
<http://www.prrj.mpf.gov.br/institucional/PRM-Teresopolis.html>

Procuradoria da República em Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº 186, salas 14 a 16
Vila Santa Cecília
Volta Redonda / RJ
(24) 3345-8419
<http://www.prrj.mpf.gov.br/institucional/PRM-VoltaRed.html>

Para ver endereços e telefones das **Promotorias de Justiça**,
acesse: www.mp.rj.gov.br

Espírito Santo

Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo

Av. Jerônimo Monteiro, 625 - Centro
Vitória/ES
(27) 3211.6400
www.pres.mpf.gov.br

Procuradorias nos Municípios

Procuradoria da República em Cachoeiro do Itapemirim

Rua Nilo Peçanha, nº 71 - Bairro Independência
Cachoeiro do Itapemirim / ES
(28) 3522-0322
<http://www.pres.mpf.gov.br/prm/index1.htm>

Procuradoria da República em Colatina

Av. Angelo Giuberti, n.º 117
5º Andar – Bairro Esplanada
Colatina / ES
(27) 3721-5661
<http://www.pres.mpf.gov.br/prmcol/index.htm>

Procuradoria da República em São Mateus

Rua Doutor Arlindo Sodré, nº 891, 3º andar, Centro
São Mateus / ES
(27) 3763-4811
<http://www.pres.mpf.gov.br/prmsm/index.htm>

Para ver endereços e telefones das **Promotorias de Justiça**,
acesse: www.mp.es.gov.br

Minas Gerais

Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais

Av. Brasil, 1877 - Funcionários
Belo Horizonte/MG
(31) 2123-9000
www.prmg.mpf.gov.br

Procuradorias nos Municípios

Procuradoria da República em Divinópolis

Avenida Divino Espírito Santo Nº 60 – Bairro Centro
Divinópolis / MG
(37) 2102-5100

Procuradoria da República em Governador Valadares

Rua Barão do Rio Branco nº 351
Bairro Centro
Governador Valadares / MG
(33) 3212-5300

Procuradoria da República em Ipatinga

Rua Milton Campos nº 32
Bairro Cidade Nobre
Ipatinga / MG
(31) 3823-9257

Procuradoria da República em Juiz de Fora

Ed. Geraldo Moutinho – Centro
Juiz de Fora / MG
4009-1250

Procuradoria da República em Montes Claros

Rua Santa Bernadete, nº 81
Bairro Todos os Santos
Montes Claros / MG
(38) 3216-9705

Procuradoria da República em Passos

Rua Lavras nº 52 – Bairro Umuarama
Passos / MG
(35) 3529-2700

Procuradoria da República em Patos de Minas

Rua Major Gote, nº 585 – Ed. Dr. João Borges, 2º Andar,
Bairro Centro
Patos de Minas / MG
(34) 3818-0400

Procuradoria da República em Pouso Alegre

Rua Bernardino de Campos, 135, Centro da Cidade
Pouso Alegre / MG
(35) 3449-6100

Procuradoria da República em Uberaba

Av. Gabriela Castro Cunha nº 340 - Vila Olímpica
Uberaba / MG
(34) 3319-7900

Procuradoria da República em Uberlândia

Av. Nicomedes Alves dos Santos nº 1881
Bairro Jardim Karaíba
Uberlândia / MG
(34) 3218-6900

Procuradoria da República em Varginha

Rua Júlio César de Oliveira, nº 134 –
Bairro Jardim dos Pássaros
Varginha / MG
(35) 3690-5300

Para ver endereços e telefones das **Promotorias de Justiça**,
acesse: www.mp.mg.gov.br

MPF
Ministério Público Federal